



MANUAL DE CONDUTA E ÉTICA

ENGEKO

SUMÁRIO

Objetivo	1
Abrangência	2
Fundamentação Legal	3
Relacionamento Institucional	4
Prevenção ao Suborno, Corrupção e Fraudes	5
Brindes, Presentes e Hospitalidades	6
Conflito de Interesses	7
Due Diligence de Integridade	8
Assédio	9
Ambiente de Trabalho	10
Conduta em Meios Digitais e Redes	11
Proteção de Dados Pessoais e Privacidade	12
Obrigações de Compliance da ENGEKO	13
Canais de Comunicação	14
Investigações e Sanções	15
Disposições Finais	16

1. OBJETIVO

O presente Manual estabelece os princípios, valores e normas que orientam o comportamento profissional de todos que atuam em nome da ENGEKO.

Seu propósito é assegurar que as atividades sejam conduzidas com integridade, segurança, responsabilidade técnica e conformidade legal, prevenindo desvios de conduta, irregularidades contratuais, práticas ilícitas e riscos à reputação institucional.



2. ABRANGÊNCIA

Este Manual aplica-se a todos os colaboradores da ENGEKO, independentemente de cargo ou função, bem como a terceiros que atuem em seu nome, como prestadores de serviços, fornecedores e parceiros. Suas diretrizes devem ser observadas em todas as atividades e ambientes relacionados à empresa, internos ou externos, sendo de cumprimento obrigatório em todas as unidades, projetos e operações, independentemente da localização ou natureza das atividades.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A elaboração deste manual está alinhada às legislações vigentes e às melhores práticas de integridade e conformidade aplicáveis ao ambiente empresarial, servindo como referência normativa para a conduta de administradores, colaboradores, parceiros comerciais, fornecedores e demais terceiros que atuem em nome ou no interesse da organização.

3.1. LEI ANTICORRUPÇÃO - Nº 12.846/2013

A Lei nº 12.846/2013 estabelece a responsabilização objetiva das pessoas jurídicas, inclusive de empresas privadas, pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Nos termos do art. 7º, inciso VIII, a existência e a efetividade de mecanismos e práticas voltados à integridade, à ética e à prevenção de ilícitos são consideradas fatores atenuantes na aplicação de sanções, desde que contemplem, entre outros elementos:

- ▮ Código de Conduta e Ética aplicável a todos os níveis da organização e a terceiros relevantes;
- ▮ Políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, fraude e suborno;
- ▮ Ações permanentes de comunicação e treinamento.

3.2. REGULAMENTAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO

O Decreto nº 11.129/2022, regulamenta a Lei Anticorrupção, reforça a importância de que empresas privadas mantenham um Código de Ética formalizado, divulgado e efetivamente aplicado, com regras claras sobre:

- ▮ Prevenção e gestão de conflitos de interesses;
- ▮ Relacionamento com agentes públicos e privados;
- ▮ Medidas disciplinares e consequências em caso de descumprimento;
- ▮ Oferecimento, recebimento e registro de brindes, presentes, hospitalidades e vantagens.

3.3. OUTRAS BASES LEGAIS E DIRETRIZES APLICÁVEIS

Este Manual também observa legislações e diretrizes relevantes ao ambiente corporativo privado, incluindo, mas não se limitando a:

- ▮ Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), especialmente os arts. 157 e 158;
- ▮ Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), quando aplicável;
- ▮ Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nos casos de contratação com o poder público;
- ▮ Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
- ▮ Diretrizes e orientações de órgãos como CGU (Controladoria-Geral da União), CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), além de boas práticas nacionais e internacionais de compliance, integridade e governança corporativa.



4. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

A ENGEKO conduz seus relacionamentos com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais com base na ética, integridade, profissionalismo e transparência, fortalecendo vínculos sólidos, sustentáveis e duradouros.

Todas as interações comerciais devem observar rigorosamente os princípios estabelecidos no documento interno **IMP-CPL-001 (Política de Compliance e Antissuborno)**, assegurando a conformidade com as normas internas, a legislação vigente e as melhores práticas de governança corporativa:

- ▮ Transparência nas negociações, comunicações e tomadas de decisão, garantindo clareza quanto a condições comerciais, responsabilidades e expectativas;
- ▮ Respeito às pessoas, à diversidade, às normas legais, contratuais e às políticas internas da ENGEKO;
- ▮ Cooperação e boa-fé, promovendo relações colaborativas que contribuam para resultados justos e equilibrados para todas as partes;
- ▮ Relações de longo prazo, baseadas na confiança, na qualidade dos serviços e no cumprimento dos compromissos assumidos;
- ▮ Separação clara entre relações pessoais e profissionais, evitando qualquer influência indevida nas decisões de negócio;
- ▮ Ausência de interesses não profissionais, prevenindo conflitos de interesses, favorecimentos indevidos, vantagens pessoais ou situações que possam comprometer a imparcialidade e a integridade da ENGEKO.

Clientes, fornecedores e parceiros são incentivados a conhecer e observar as diretrizes aqui estabelecidas, sendo que eventuais descumprimentos poderão ser avaliados e tratados de forma adequada, inclusive com a revisão da relação comercial, quando necessário.

5. PREVENÇÃO AO SUBORNO, CORRUPÇÃO E FRAUDES

A ENGEKO adota política de tolerância zero em relação a qualquer forma de suborno, corrupção, fraude, conluio, pagamento de facilitação ou prática ilícita, tanto no relacionamento com o setor público quanto com o setor privado.

É vedada a prática, direta ou indireta, por colaboradores, administradores, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros ou quaisquer terceiros que atuem em nome, no interesse ou em benefício da ENGEKO, de atos que violem a legislação aplicável, este Manual, as políticas internas ou os princípios éticos e de integridade da organização.

A atuação profissional deverá observar permanentemente os princípios da legalidade, transparência, boa-fé, lealdade concorrencial, responsabilidade corporativa e integridade nas relações comerciais e institucionais, preservando a reputação da ENGEKO e a confiança de seus clientes, parceiros e da sociedade.

5.1. CONDUTAS PROIBIDAS – PRÁTICAS ILÍCITAS

Sem prejuízo de outras proibições previstas na legislação vigente, em contratos ou em normas internas da ENGEKO, são expressamente vedadas as seguintes condutas:

- ▮ Oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou aceitar vantagem indevida - financeira ou de qualquer outra natureza - com o objetivo de obter benefício, influência, tratamento favorecido ou qualquer forma de vantagem irregular para si, para terceiros ou para a ENGEKO;
- ▮ Realização ou aceitação de pagamentos de facilitação, ainda que de pequeno valor, destinados a acelerar, viabilizar ou assegurar a execução de atos administrativos, operacionais ou rotineiros;
- ▮ Manipular, falsificar, omitir ou distorcer informações, medições, registros, relatórios, documentos técnicos, contábeis, administrativos ou contratuais, nem criar, manter ou utilizar registros paralelos, incompletos ou inverídicos;

- ▮ É igualmente vedado omitir não conformidades, irregularidades, desvios, falhas técnicas ou inconformidades identificadas em processos internos, contratos, obras, serviços, medições ou entregas;
- ▮ A utilização de terceiros, intermediários, consultores, fornecedores, representantes ou parceiros para a prática de atos ilícitos, para o descumprimento de normas legais ou contratuais, ou para burlar controles internos da ENGEKO;
- ▮ São vedadas práticas de conluio, fraude em licitações ou contratos, formação de cartel, manipulação de propostas, ajuste prévio de preços ou qualquer forma de concorrência desleal.

5.2. DEVER DE COMUNICAÇÃO – PRÁTICAS ILÍCITAS

Todos os colaboradores, gestores, administradores e terceiros vinculados à ENGEKO têm o dever de atuar com diligência na prevenção de riscos de corrupção, fraude e irregularidades, observando as políticas internas, os controles estabelecidos e as diretrizes de governança corporativa.

Qualquer indício, suspeita ou confirmação de violação deverá ser comunicado imediatamente às áreas responsáveis, à liderança direta, ao Compliance ou por meio dos canais formais de denúncia da ENGEKO, assegurando-se a confidencialidade, a proteção do denunciante de boa-fé e a apuração adequada dos fatos.

A omissão deliberada diante de irregularidades conhecidas também poderá caracterizar infração às normas deste Manual e poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares descritas de acordo com o procedimento interno **PSQ-CPL-004 (Medidas Disciplinares - Compliance e Suborno)**.

6. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES



A ENGEKO adota critérios rigorosos para o oferecimento e recebimento de brindes, presentes, hospitalidades, convites, cortesias ou quaisquer benefícios, com o objetivo de prevenir conflitos de interesses, suborno, corrupção ou influência indevida em decisões de negócio, de acordo com o descrito no **PSQ-CPL-008 (Brindes, Hospitalidade e Entretenimento)**.

É vedada qualquer prática que possa comprometer a independência, a imparcialidade ou a integridade das relações profissionais, tanto no setor público quanto no privado, bem como gerar situação de favorecimento real ou aparente.

É expressamente proibido aceitar, oferecer ou conceder qualquer brinde, presente ou benefício que esteja em desacordo com a política interna, que ultrapasse os limites estabelecidos ou que possa caracterizar vantagem indevida, ainda que de forma indireta.

6.1. CONDUTAS PROIBIDAS – VANTAGENS INDEVIDAS

É expressamente proibido aos administradores, colaboradores, terceiros, representantes, parceiros comerciais ou a qualquer pessoa que atue direta ou indiretamente em nome ou no interesse da ENGEKO:

- ▮ Oferecer, prometer, solicitar ou aceitar presentes, benefícios ou vantagens que possam influenciar, recompensar ou aparentar influenciar decisões de negócio;
- ▮ Receber ou oferecer dinheiro, vales, cartões-presente, ativos financeiros ou equivalentes, independentemente do valor;
- ▮ Aceitar ou conceder serviços pessoais, benefícios particulares ou favores fora do contexto profissional legítimo;

- ▮ Oferecer ou aceitar hospitalidades inadequadas, excessivas ou desproporcionais - incluindo viagens, hospedagens, refeições ou entretenimento - que não estejam diretamente vinculadas a finalidade profissional legítima, proporcional e transparente;
- ▮ Participar de eventos, viagens ou entretenimentos custeados por terceiros sem a presença efetiva do parceiro comercial ou sem vínculo claro com atividade profissional;
- ▮ Oferecer ou receber brindes, convites ou hospitalidades durante processos de tomada de decisão, negociação, contratação, renovação contratual, medição, fiscalização ou qualquer situação que possa gerar conflito de interesses ou aparência de favorecimento.

6.2. ORIENTAÇÕES GERAIS – VANTAGENS INDEVIDAS



Qualquer situação que possa gerar dúvida quanto à adequação de brindes, presentes ou hospitalidades deverá ser previamente submetida ao Comitê de Compliance e Antissuborno sendo vedada a adoção de condutas sem a devida validação.

O descumprimento deste capítulo sujeita os envolvidos às medidas disciplinares previstas no **PSQ-CPL-004 (Medidas Disciplinares – Compliance e Suborno)**, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.

7. CONFLITO DE INTERESSES

A ENGEKO determina que todas as decisões e ações sejam pautadas pela imparcialidade, independência e integridade, sempre no melhor interesse da organização, de seus clientes e das demais partes interessadas, em conformidade com seus princípios de governança conforme determinações do **PSQ-CPL-007 (Conflito de Interesses)**.

Configura-se conflito de interesses toda situação real, potencial ou aparente em que interesses pessoais, familiares, financeiros ou de terceiros possam influenciar, comprometer ou aparentar comprometer a objetividade, a isenção ou a adequada tomada de decisão no exercício das atividades profissionais.

7.1. DEVER DE DECLARAÇÃO – CONFLITO DE INTERESSES

Todos que atuam em nome ou no interesse da ENGEKO — incluindo administradores, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, consultores, parceiros e demais terceiros - devem declarar, imediatamente após tomarem conhecimento, qualquer situação de conflito de interesses, ainda que potencial ou aparente.

A organização disponibiliza mecanismos formais para essa comunicação, incluindo modelo de declaração por meio do **FSQ-CPL-007 (Declaração de Conflito de Interesses – Engeko)** e canais institucionais de reporte, podendo a comunicação ser realizada a qualquer tempo.

Identificada a situação de conflito, o envolvido deverá abster-se de participar de decisões, negociações ou atividades relacionadas ao tema, até que haja orientação do Comitê de Compliance e Antissuborno.

A omissão, ocultação ou tentativa de contornar situações de conflito de interesses constitui violação a este Manual. Todas as informações recebidas serão tratadas com confidencialidade, de forma adequada e com proteção contra retaliações.

7.2. EXEMPLOS DE SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSES

Sem prejuízo de outras situações, podem caracterizar conflito de interesses:

- ▮ Participação, direta ou indireta, em decisões que envolvam empresas ou pessoas com as quais o profissional possua relação pessoal, familiar, societária ou financeira;
- ▮ Atuação simultânea em atividades concorrentes ou incompatíveis com os interesses da ENGEKO;
- ▮ Utilização de informações privilegiadas ou confidenciais para benefício próprio ou de terceiros;
- ▮ Recebimento de vantagens pessoais, financeiras ou não, decorrentes de relações profissionais;
- ▮ Influência indevida em processos de contratação, seleção de fornecedores, medição, fiscalização, pagamento ou tomada de decisão estratégica.

7.3. CONSEQUÊNCIAS – CONFLITO DE INTERESSES

As situações declaradas ou reportadas serão analisadas pelo Comitê de Compliance e Antissuborno que definirá as medidas necessárias para mitigar, eliminar ou gerenciar o risco, podendo incluir, entre outras:

- ▮ Afastamento do envolvido de processos decisórios;
- ▮ Redistribuição de funções ou responsabilidades;
- ▮ Implementação de controles adicionais;
- ▮ Revisão ou rescisão de contratos, quando aplicável.

8. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

A ENGEKO adota procedimentos formais de Due Diligence de Integridade como prática essencial de sua gestão ética e responsável, com o objetivo de prevenir, identificar e mitigar riscos de corrupção, suborno, fraude, conflitos de interesses e outras irregularidades. A Due Diligence é aplicada de forma proporcional ao risco, considerando a natureza da relação, o grau de exposição da ENGEKO e o nível de influência da pessoa ou entidade avaliada, essas diretrizes seguem determinadas no PSQ-CPL-011 (Due Diligence).

8.1. DUE DILIGENCE DE TERCEIROS

A ENGEKO realiza procedimentos de Due Diligence de Terceiros, aplicados de forma proporcional ao risco, que poderão ocorrer antes da contratação, durante a vigência da relação comercial ou sempre que houver alteração relevante no nível de risco, podendo abranger, entre outros fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados e quaisquer terceiros que atuem em nome, no interesse ou em benefício da ENGEKO.

A avaliação de integridade de terceiros é realizada de forma proporcional ao risco e pode abranger a análise de reputação, histórico legal e regulatório, eventual relacionamento com agentes públicos, existência e efetividade de políticas de ética e compliance, bem como o alinhamento aos valores e padrões de conduta da ENGEKO.

Com base nos resultados, a organização classifica o nível de risco e adota medidas proporcionais, como inclusão de cláusulas contratuais de integridade, exigência de controles adicionais, monitoramento periódico e reavaliação diante de mudanças relevantes ou indícios de risco.

8.2. DUE DILIGENCE - SELEÇÃO DE COLABORADORES

A ENGEKO também adota procedimentos de Diligência de Integridade na contratação e gestão de colaboradores, observando rigorosamente a legislação trabalhista, a proteção de dados pessoais e os direitos fundamentais dos candidatos e profissionais.

Tais procedimentos são aplicados de forma proporcional ao nível de risco inerente à função, especialmente em cargos que envolvam acesso a informações sensíveis, poder de decisão, interação com clientes, fornecedores ou agentes públicos, ou atuação em processos estratégicos e críticos da organização.

A avaliação de integridade dos colaboradores, observados os limites legais e éticos, pode abranger a análise de conflitos de interesses, verificação de antecedentes quando permitida por lei e assinatura de declaração de compromisso com este Manual.

Todos os colaboradores devem atuar em conformidade com o Manual e a legislação aplicável, declarar eventuais conflitos e cooperar com diligências, auditorias ou investigações internas quando solicitados.

9. ASSÉDIO

A ENGEKO está comprometida com a promoção de um ambiente de trabalho seguro, saudável, respeitoso, inclusivo e profissional, no qual todas as pessoas sejam tratadas com dignidade, respeito e igualdade. A empresa não tolera qualquer forma de assédio, intimidação, discriminação ou comportamento abusivo, independentemente de hierarquia, função, vínculo contratual ou meio utilizado.

9.1. FORMAS DE ASSÉDIO

São expressamente vedadas, entre outras, as seguintes condutas:

- ▮ Assédio moral: práticas repetitivas ou sistemáticas que exponham pessoas a situações humilhantes, constrangedoras, vexatórias ou degradantes, capazes de afetar sua dignidade, integridade psicológica ou desempenho profissional;
- ▮ Assédio sexual: condutas de natureza sexual não desejadas, verbais, não verbais ou físicas, que criem ambiente intimidatório, ofensivo ou hostil;
- ▮ Bullying: intimidação, humilhação, isolamento ou ridicularização, individual ou coletiva, de forma reiterada;
- ▮ Assédio virtual: práticas abusivas realizadas por meios digitais, redes sociais, aplicativos de mensagens, e-mails ou qualquer outro meio eletrônico;
- ▮ Stalking (perseguição): comportamentos insistentes, invasivos ou de vigilância indevida, capazes de causar medo, desconforto ou constrangimento.

A ENGEKO repudia e combate o assédio moral ou sexual e a discriminação em todas as suas formas, promovendo um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e inclusivo. Qualquer conduta que viole a dignidade, a integridade ou o bem-estar das pessoas será tratada com rigor, mediante apuração adequada e aplicação das medidas cabíveis.

9.2. CONDUTAS INACEITÁVEIS - ASSÉDIO

São consideradas inaceitáveis, independentemente de intenção:

- ▮ Comentários ofensivos, constrangedores ou discriminatórios;
- ▮ Insinuações, gestos ou mensagens inadequadas;
- ▮ Qualquer forma de discriminação por características pessoais;
- ▮ Retaliações contra quem relate, de boa-fé, situações de assédio ou participe de apurações.

10. AMBIENTE DE TRABALHO

Todos que atuam em nome da ENGEKO — colaboradores, líderes, gestores, terceiros e parceiros — compartilham a responsabilidade de manter um ambiente profissional pautado no respeito, na ética e na integridade, adotando condutas que preservem a dignidade das pessoas, previnam situações inadequadas e assegurem relações de trabalho seguras, transparentes e alinhadas aos princípios da organização, cabendo às lideranças atuação exemplar, preventiva e diligente na promoção desses valores.

10.1. DIREITOS HUMANOS

A ENGEKO reafirma seu compromisso com o respeito, a conscientização e a promoção dos Direitos Humanos, reconhecendo a dignidade, a igualdade e o valor de todas as pessoas, em conformidade com a legislação aplicável.

A organização repudia qualquer forma de violação de direitos humanos, incluindo trabalho infantil, trabalho forçado ou análogo à escravidão, tráfico de pessoas, discriminação, exploração, assédio e quaisquer condições de trabalho degradantes.

A ENGEKO promove um ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo e respeitoso, assegurando igualdade de oportunidades, respeito à diversidade, liberdade de expressão responsável e condições dignas de trabalho. Colaboradores, terceiros, fornecedores e

parceiros comerciais devem atuar de forma alinhada a esses princípios, contribuindo para a prevenção, identificação e reporte de situações que possam representar riscos ou violações de direitos humanos.

Para fortalecer esse compromisso, a ENGEKO realiza avaliações periódicas de riscos relacionadas aos Direitos Humanos, bem como riscos de compliance, suborno e corrupção, em suas atividades e cadeia de suprimentos conforme **PSQ-CPL-002 (Gestão de Riscos de Compliance e Suborno)**. Com base nesses levantamentos, a organização adota medidas preventivas, aprimora continuamente seus controles internos e implementa ações corretivas quando necessário, reforçando uma atuação ética, responsável e sustentável.

10.2. CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO

A ENGEKO repudia de forma absoluta qualquer forma de trabalho forçado, compulsório, degradante ou em condições análogas à escravidão, em conformidade com a legislação brasileira, com as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (especialmente as Convenções nº 29 e nº 105) e com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas.

A organização assegura que todas as relações de trabalho sejam baseadas na voluntariedade, legalidade e respeito à dignidade humana, garantindo condições adequadas de saúde e segurança, jornada regular, remuneração justa e liberdade de locomoção. O compromisso se estende à cadeia de suprimentos, por meio de monitoramento e medidas preventivas.

10.3. LIBERDADE SINDICAL E DIÁLOGO SOCIAL

A ENGEKO reconhece e respeita o direito à liberdade de associação e à negociação coletiva, em conformidade com a legislação vigente e com as Convenções nº 87 e nº 98 da Organização Internacional do Trabalho.

A organização assegura que todos os colaboradores possam exercer livremente o direito de filiação a sindicatos ou entidades representativas, bem como participar de negociações coletivas, sem sofrer qualquer forma de discriminação, intimidação ou retaliação.

A ENGEKO valoriza o diálogo transparente, ético e construtivo entre empresa, colaboradores e suas representações como instrumento legítimo para o aprimoramento contínuo das relações de trabalho, prevenção de conflitos e fortalecimento da governança corporativa, promovendo ambiente de respeito mútuo e cooperação.

10.4. PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A ENGEKO não admite, sob qualquer hipótese, a utilização de trabalho infantil e observa rigorosamente a idade mínima legal para contratação, em conformidade com a legislação brasileira e com as Convenções nº 138 e nº 182 da Organização Internacional do Trabalho.

A organização repudia, ainda, qualquer forma de exploração, abuso ou violência contra crianças e adolescentes, incluindo a exploração sexual, alinhando-se aos princípios da Organização das Nações Unidas relativos à proteção integral da infância e da juventude.

Esse compromisso estende-se à cadeia de suprimentos, sendo esperado que fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais observem os mesmos padrões legais e éticos. A constatação de violação poderá resultar na adoção de medidas corretivas, contratuais e legais cabíveis.

10.5. DIVERSIDADE, EQUIDADE E AMBIENTE INCLUSIVO

A ENGEKO promove ambiente organizacional inclusivo, baseado no respeito às diferenças e na igualdade de oportunidades, assegurando tratamento justo e livre de discriminação. Esse compromisso está alinhado aos princípios internacionais de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, fortalecendo uma cultura ética e sustentável.

A organização incentiva práticas que promovam a equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento, reconhecimento e progressão profissional. Não são toleradas condutas discriminatórias relacionadas a gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, cor, origem, idade, religião, deficiência, condição social ou qualquer outra característica pessoal.

A ENGEKO entende que a diversidade contribui para a inovação, o aprimoramento das decisões e a geração de valor sustentável. Por isso, estimula o respeito mútuo, o diálogo aberto e a construção de ambiente seguro, no qual todas as pessoas possam expressar suas ideias, desenvolver seu potencial e desempenhar suas atividades com dignidade e confiança.

11. CONDOTA EM MEIOS DIGITAIS E REDES

O uso de redes sociais, aplicativos de mensagens, plataformas digitais e quaisquer outros meios eletrônicos deve ser realizado com responsabilidade, ética e bom senso, preservando a imagem, a reputação e as informações confidenciais da ENGEKO.

É vedada a divulgação de informações estratégicas, sigilosas ou internas, bem como a publicação de conteúdos ofensivos, discriminatórios ou que possam comprometer a credibilidade, os valores e os interesses da organização.

Os colaboradores devem manter clareza na distinção entre opiniões pessoais e posicionamentos institucionais, abstendo-se de se manifestar em nome da ENGEKO sem a devida autorização. A conduta em ambientes digitais deve refletir os princípios deste Manual, mesmo quando realizada em perfis pessoais.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

A ENGEKO protege dados pessoais e respeita a privacidade, em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), garantindo que seu tratamento seja legítimo, transparente, seguro e limitado ao necessário. Colaboradores, terceiros e parceiros devem utilizar os dados apenas para fins autorizados e adotar medidas de proteção contra acesso não autorizado, perda, alteração ou divulgação indevida.

É proibido compartilhar ou utilizar dados para finalidades diferentes das previstas, e qualquer incidente ou suspeita de vazamento deve ser reportado imediatamente aos canais internos competentes, assegurando rápida resposta e mitigação de riscos.

A ENGEKO disponibiliza um canal de comunicação dedicado aos titulares de dados pessoais, permitindo que qualquer pessoa exerça seus direitos previstos na LGPD, por meio do e-mail contato@engeko.com.br.

13. OBRIGAÇÕES DE COMPLIANCE DA ENGEKO

A ENGEKO mantém e aprimora continuamente seu Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno, em conformidade com as normas ISO 37001 e ISO 37301, assegurando o cumprimento da legislação aplicável e reforçando seu compromisso institucional de prevenir, identificar, tratar e responder a desvios éticos, ilícitos e não conformidades.

A organização estabelece e divulga este Manual de Conduta e Ética, garantindo que seja acessível, compreendido e aplicado por todos os públicos relevantes. Realiza a identificação, avaliação e tratamento contínuo de riscos relacionados a compliance, suborno, corrupção, fraude e conflitos de interesses, adotando controles internos, políticas, procedimentos e cláusulas contratuais proporcionais aos riscos identificados.

Entre suas principais obrigações de compliance, destacam-se: cumprimento da legislação e normas internas, identificação e monitoramento de riscos, manutenção de controles internos, disponibilização de canais de denúncia protegidos contra retaliação,

treinamento e conscientização contínuos conforme **PSQ-QUA-009 (Treinamentos e Conscientização)**, condução de investigações imparciais, aplicação de medidas disciplinares quando necessário e melhoria contínua do sistema de compliance.

Essas ações reforçam a cultura de ética, integridade e transparência da ENGEKO, garantindo conformidade legal e sustentável em todas as suas operações e relacionamentos comerciais.

14. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A ENGEKO disponibiliza canais formais de comunicação e denúncia com o objetivo de promover a transparência, o diálogo responsável e a identificação preventiva de riscos éticos, legais ou de compliance. Todos que atuam em nome da ENGEKO são incentivados a utilizar esses canais sempre que tiverem dúvidas, sugestões, relatos de irregularidades ou indícios de violação a este Manual, às políticas internas ou à legislação aplicável.

14.1. CANAL DE DENÚNCIAS

A ENGEKO mantém um Canal de Denúncias independente e terceirizado, operado por empresa especializada, assegurando maior imparcialidade, confidencialidade e credibilidade no tratamento das informações.

Canal de Denúncias ENGEKO:

- ☐ Telefone: 0800 810 8027
- ☐ Site: www.contatoseguro.com.br/engeko

14.2. GARANTIAS DO CANAL DE DENÚNCIAS

A ENGEKO assegura que o Canal de Denúncias:

- ▮ É sigiloso e confidencial;
- ▮ Permite denúncias anônimas, a critério do denunciante;
- ▮ Garante proteção contrarretaliações a quem relatar fatos de boa-fé.

14.3. CANAIS GERAIS

Os canais abaixo destinam-se ao esclarecimento de dúvidas, envio de sugestões, comunicação de orientações e assuntos institucionais:

- ▮ e-mail: colaboradores@engeko.com.br;
- ▮ Formulário eletrônico:
<https://forms.office.com/r/0vimG6GT1M>



Esses canais devem ser utilizados de forma responsável, ética e respeitosa.

15. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

Todas as violações relatadas serão apuradas de forma independente, imparcial e confidencial, por meio dos canais formais de comunicação e denúncia da ENGEKO, nos termos do **PSQ-CPL-003 (Gestão de Denúncias de Compliance e Suborno)**, assegurando a proteção contra qualquer forma de retaliação e o tratamento adequado e seguro das informações.

15.1. MEDIDAS DISCIPLINARES E RESPONSABILIZAÇÃO



O descumprimento das disposições deste Manual de Conduta e Ética, da legislação aplicável ou das políticas internas da ENGEKO sujeitará os envolvidos à aplicação de medidas disciplinares proporcionais à gravidade da infração, independentemente do cargo, função, hierarquia ou vínculo contratual conforme **PSQ-CPL-004 (Medidas Disciplinares - Compliance e Suborno)**.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Manual entra em vigor na data de sua aprovação pela Alta Direção da ENGEKO e aplica-se a todas as unidades, projetos, obras e atividades da empresa. O desconhecimento das disposições aqui previstas não exime qualquer pessoa de sua responsabilidade. A ENGEKO reserva-se o direito de revisar e atualizar este Manual sempre que necessário, garantindo sua aderência às melhores práticas, à legislação vigente e normativas aplicáveis.

André Romano Lukjanenko
Emissão: 08/01/2026

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 23 Março 2026, 15:52:38

Status: Assinado

Documento: MSQ-CPL-002-01 (Manual De Conduta E Ética).Docx

Número: e82db106-ab79-439c-b748-a2ca59c0ed57

Data da criação: 23 Março 2026, 15:48:16

Hash do documento original (SHA256): cc8370c0284b2f22d71ef1c226d71d78d40db8aced4a3687a4b14abbb595fe32



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora ANDRÉ ROMANO LUKJANENKO Data e hora da assinatura: 23/03/2026 15:52:19 Token: 2a2177f9-8d55-461a-9265-768283f91c30		Assinatura  André Romano Lukjanenko
Pontos de autenticação: Telefone: 5511994367954 E-mail: andre.romano@engeko.com.br		Localização aproximada: -23.589700, -46.648000 IP: 177.8.171.187 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36 Edg/146.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e82db106-ab79-439c-b748-a2ca59c0ed57, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br